



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu
sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
especial no orçamento para o exercício de 2017, com seguinte classificação
orçamentárias:

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	0101-Camara Municipal de Vereadores	
	Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	Atividade 2.002-Divulgação Institucional do Poder Legislativo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV.PUBL. E TRANSITO	
	1003-Departamento Municipal de Segurança	
	Atividade ,2.070-Custeio do Serviço de Segurança	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serv.de Distribuição Gratuita	R\$10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ <u>46.800,00</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	0101-Camara Municipal de Vereadores	
	Atividade 2.002-Divulgação Institucional do Poder Legislativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV.PUBL. E TRANSITO	
	1003-Departamento Municipal de Segurança	
	Atividade ,2.069-Manutenção do Sistema de Abast..de Agua	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serv.de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ <u>46.800,00</u>

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 17 DE JANEIRO DE 2017.

LEO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 17 à 31.01.2017